



**ESTADO DA PARAÍBA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS ESTRADAS  
CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**RESOLUÇÃO Nº 02/2019 DE 12 NOVEMBRO DE 2019.**

*Dispõe sobre a APROVAÇÃO da Lei Municipal de Assistência Social do município de Duas Estradas/PB.*

O Conselho Municipal de Assistência Social de Duas Estradas/PB (CMAS), no uso de suas atribuições definidas na Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742/1993, resolve:

Art. 1º Aprovar a Lei, de Nº 215 de Maio de 2016 - Lei Municipal de Assistência Social -SUAS.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Duas Estradas/PB, 12 de Novembro de 2019.

**DEVID WALLAS DE SOUSA BORGES  
PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL  
DUAS ESTRADAS/PB**